COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 61ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 de outubro de 2026, às 17h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 7º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 61ª Emissão da Emissora ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 15.14 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 61ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Provincia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Gea – Gerenciamento e Engenharia Ltda*" celebrado em 19 de julho de 2024, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA: Presentes os representantes: (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) da Emissora; e, (iv) da GEA - GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.415/0001-45 ("Devedora")

4. MESA: Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Tiffani de Oliveira Guarino.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) aprovar a liberação das unidades permutadas – descritas no Anexo II da presente ata, cuja unidades foram dadas em garantia no âmbito do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças", celebrado em 19 de julho de 2024, conforme aditado em 27 de agosto de 2024, ("AFI") e no âmbito do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças", celebrado em 19 de julho de 2024, aditado em 11 de abril de 2025, 15 de outubro de 2025 e 18 de maio de 2026 ("Cessão Fiduciária"); e,

(ii) Aprovar a celebração do Primeiro Aditamento ao Termo da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada da Devedora ("Notas Comerciais") para alteração da definição de Conta da Emitente, em decorrência da abertura de nova conta realizada pela Devedora, passando a definição de Conta da Emitente a viger conforme abaixo:

"Conta da Emitente"	*conta corrente n.º 06911-3, agência 6329, Banco Itaú Unibanco S.A (nº 341), de titularidade da Emitente.*

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, retificaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, a liberação das unidades permutadas – descritas no Anexo II da presente ata -, cuja unidades foram dadas em garantia no âmbito da AFI e da Cessão Fiduciária; e,

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, retificaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, a celebração do Primeiro Aditamento as Notas Comerciais, para alteração da definição de Conta da Emitente, em decorrência da abertura de nova conta realizada pela Devedora, passando a definição de Conta da Emitente a viger conforme acima indicado.

Em razão das deliberações tomadas pelo Titular dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO